

EFA: A URGÊNCIA DA ARTE

Edital Participante Comunicador - Modalidade de Trabalho Filosófico

Datas importantes:

- Período de submissão: de 01/04/18 a 30/04/18;
- Período de readequação formal dos resumos: de 03/05/18 a 05/05/18;
- Resultado provisório: 20/05/18;
- Período de recurso: de 21/05/18 a 23/05/18;
- Resultado final: 01/06/18;
- Período de ajustes de cronograma: de 11/06/2018 a 22/06/18;
- Publicação do cronograma definitivo: 29/06/18;
- Período de envio de arquivos para projeção: até 22/08/18.

O *Encontro Entre Filosofia e Arte: a urgência da arte* contará com mesas de debate que integrarão comunicações filosóficas e comunicações de ensaios visuais. Este edital tem por objetivo estabelecer as condições e os critérios para seleção dos trabalhos filosóficos que participarão dos debates, cujas temáticas devem estar relacionadas com a proposta desta edição do EFA.

Proposta: O *Encontro Entre Filosofia e Arte: a urgência da arte* visa relacionar atividades artísticas e discursos filosóficos que trabalham ações ou narrativas acerca de urgências contemporâneas na vida pública. Em virtude da atual pluralidade dos meios de produção artísticos – desde o uso do corpo nu até a ocupação de espaços não convencionais – cabe um aprofundamento na discussão acerca da recepção e interpretação do público das matizes políticas nas obras. O evento propõe, assim, um espaço para debate filosófico em torno dos eixos políticos presentes nas propostas artísticas contemporâneas: identidade de gênero; feminismo; questões étnico-raciais; apropriação cultural; entre outros. Em tempos nos quais não apenas estas urgências, mas até mesmo a voz do artista tem sido silenciada por “censores”, torna-se justa a abertura de um espaço para apresentação e discussão da arte.

1. Da Inscrição

- 1.1. A submissão de trabalhos para as comunicações será realizada através do site do EFA (<http://efa.blog.br>) no período entre os dias 01 de abril de 2018 e 30 de abril de 2018;
- 1.2. Poderá se inscrever qualquer membro da comunidade, sem restrições, desde que sua comunicação, em caráter filosófico, esteja vinculada com a temática do evento, a saber, relações entre arte e política e a urgência da arte, de acordo com a proposta do evento;
- 1.3. Cada pessoa poderá submeter apenas 01 (um) trabalho para a avaliação;
- 1.4. Será permitida a submissão de trabalho produzido por dois autores (coautoria), desde que este seja o *único* trabalho enviado por ambos os proponentes,

- respeitando o item 10.2 do presente edital, o qual determina a entrega de certificado somente aos autores que comparecerem ao evento;
- 1.5. Cada proponente poderá se inscrever em apenas uma modalidade de Participação em Comunicação Oral, sendo estas Trabalho Filosófico ou Ensaio Visual;
 - 1.6. O proponente, se não possuir cadastro, deverá preencher devidamente todos os campos do formulário de cadastro online em nosso website:
 - 1.6.1. Nome;
 - 1.6.2. Sobrenome;
 - 1.6.3. CPF (para emissão de certificados);
 - 1.6.4. E-mail (para contato);
 - 1.6.5. Instituição de vínculo (se houver);
 - 1.6.6. Dados para login: nome de usuário e senha (para consultas posteriores);
 - 1.7. Referente ao trabalho proposto, o proponente deverá submeter as seguintes informações:
 - 1.7.1. Título da comunicação filosófica e subtítulo (se houver);
 - 1.7.2. Palavras-chave compostas por, no máximo, cinco expressões, separadas uma da outra por ponto;
 - 1.7.3. Resumo expandido redigido em parágrafo único e constituído por, no mínimo, 800 palavras e, no máximo, 1200 palavras, sendo que:
 - 1.7.3.1. As referências do tipo “(SOBRENOME, ano, página)”, presentes no corpo do texto, serão contabilizadas neste total;
 - 1.7.3.2. A ferramenta utilizada pela comissão avaliadora para a contagem e verificação das palavras do resumo será o contador de caracteres “Invertexto”, que poderá ser acessado por meio do site <https://www.invertexto.com/contador-caracteres>.
 - 1.7.4. Referências bibliográficas formadas por, no máximo, cinco obras:
 - 1.7.4.1. As referências bibliográficas deverão estar formatadas conforme ABNT.
 - 1.8. O trabalho deverá ser formatado de acordo com o modelo disponível no formulário de inscrição (Fonte Times New Roman, Tamanho 12, Espaçamento 1,5, Margens 2,5 cm);
 - 1.9. No momento da inscrição, o proponente deverá realizar o *upload* do arquivo referente ao resumo no formato PDF, evitando, desse modo, qualquer alteração de formatação.

2. Dos Critérios de Avaliação

- 2.1. O resumo deve estar redigido de forma clara, concisa, rigorosa e bem articulada;
- 2.2. O resumo do trabalho proposto deverá conter uma relação clara com a proposta do evento e/ou tangentes possíveis (formulações, refutações, atualidade, *etc.*).

3. Das Condições para Desclassificação Formal (Sem consideração de mérito)

- 3.1. Serão desqualificados sem consideração de mérito resumos que contenham menos de 800 ou mais de 1200 palavras;
- 3.2. Serão desqualificados sem consideração de mérito resumos que contenham qualquer informação sobre identidade do autor no corpo do resumo (nome, titulação, universidade, *etc.*), pois a avaliação é anônima.
- 3.3. A *Comissão Organizadora* efetuará a verificação dos requisitos formais, tal como o exposto nos itens 3.1 e 3.2, entrando em contato com os proponentes para readequação dos resumos, tão somente, durante o prazo de readequação, de 03/05/18 a 05/05/18;
- 3.4. Somente os trabalhos que cumprirem com as condições determinadas no presente item (3), retornando, assim, com os resumos corrigidos, serão enviados para a avaliação dos pareceristas.

4. Do Processo de Avaliação dos Trabalhos

- 4.1. O Evento conta com uma *Comissão Organizadora* e uma *Comissão Avaliadora*;
 - 4.1.1. A *Comissão Organizadora* é encarregada: do recebimento das propostas de trabalho; da verificação formal dos resumos; do encaminhamento dos trabalhos em caráter anônimo à *Comissão Avaliadora*; do recebimento dos pareceres gerados pela *Comissão Avaliadora*; da publicação da relação provisória do resultado de avaliação; do recebimento de pedidos de recurso; do acionamento dos recursos; da publicação do resultado final;
 - 4.1.2. A *Comissão Avaliadora*, composta por professores e alunos do Programa de Pós-graduação em Filosofia da UFSC, é encarregada, exclusivamente, da avaliação anônima dos trabalhos;
- 4.2. Para os resumos serem avaliados em caráter de anonimato, no momento de submissão os dados de identidade do proponente serão substituídos pelo *Número de Identificação*, um dado exclusivo que, nesta mesma ocasião, será informado ao proponente via e-mail (conferir caixa de spam);
- 4.3. A *Comissão Avaliadora* receberá de cada trabalho proposto apenas o Número de Identificação, o Título do Trabalho, o Resumo, as Palavras-chave e as Referências Bibliográficas; assim, nenhum dado de identidade, vinculação ou titulação do proponente será encaminhado à *Comissão Avaliadora* (proponente, atente ao item 3.2);
- 4.4. Cada trabalho será avaliado por 03 (três) pareceristas;
- 4.5. Cada parecerista formulará, de acordo com os Critérios de Avaliação estabelecidos neste Edital, um parecer favorável ou desfavorável para cada trabalho que lhe for repassado;
- 4.6. Ao receber os devidos pareceres, o trabalho terá seu resultado de aprovação ou não baseado na seguinte lógica:
 - 4.6.1. Se dois pareceres favoráveis: aprovado;

- 4.6.2. Se dois pareceres desfavoráveis: não aprovado;
- 4.7. Os trabalhos com dois pareceres favoráveis poderão receber seu resultado como “*aprovado com ressalva*”, sob a condição do autor efetuar as modificações elencadas pelos avaliadores para receber a sua carta de aceite.
- 4.8. Todo proponente tem o direito de solicitar junto à *Comissão Organizadora* o informe das justificativas dos pareceres desfavoráveis atribuídos ao seu trabalho.

5. Dos Resultados

- 5.1. O resultado provisório dos pareceres será divulgado no site do evento (<http://www.efa.blog.br>) na data 20/05/2018, esta relação está aberta à recursos;
- 5.2. O resultado final dos pareceres será divulgado neste mesmo meio, após encerrado período de recursos, na data 01/06/2018.

6. Do Recurso

- 6.1. Para solicitar recurso, o proponente terá o prazo de três (03) dias após a publicação da relação provisória do resultado de avaliação (20/05/2018), logo, até o dia 23/05/2018;
- 6.2. O proponente deverá apresentar uma breve justificativa, apontando sua discordância em relação ao parecer do avaliador;
- 6.3. Acionado o recurso, o trabalho será encaminhado para um parecerista adicional, dado que o parecer deste, favorável ou desfavorável, determinará a aprovação ou não do trabalho;
- 6.4. Não serão aceitos pedidos de recurso após o encerramento do prazo destinado para a sua solicitação.

7. Do Aceite e do Cronograma

- 7.1. Os autores cujos resumos sejam aprovados receberão, via e-mail, uma Carta de Aceite da organização do evento (conferir caixa de spam);
- 7.2. O cronograma prévio será publicado no dia 08/06/18. Caso haja impedimento para a presença do proponente aprovado na data e/ou horário publicados, o autor deverá entrar em contato com a *Comissão Organizadora*, no período de 11/06/18 a 22/06/18, solicitando alteração de data e horário de sua comunicação;
- 7.3. A *Comissão Organizadora* se compromete a avaliar a possibilidade de alteração de data e horário solicitada pelo proponente, embora esta poderá ser indeferida;
- 7.4. Após publicado o cronograma definitivo (29/06/18), não serão feitas modificações de horário ou data.

8. Da Apresentação

- 8.1. Cada comunicação não poderá exceder vinte minutos de duração, havendo dez minutos para o debate;

- 8.2. Caso seja necessário a utilização de aparelhagem especial (projektor, amplificadores de áudio, *etc.*) o proponente deve checar o item de "Recurso Audiovisual" no formulário de submissão do trabalho;
- 8.3. O proponente aprovado que utilizará recurso audiovisual para sua comunicação deve enviar o material com antecedência (até 22/08/18) para a organização do evento, via e-mail (vemnoefa@gmail.com), para que seja testada com antecedência a utilização dos recursos nos aparelhos disponíveis;

9. Da Acessibilidade nas Comunicações

- 9.1. Caso a comunicação utilize algum recurso visual (pintura, projeção, vídeo, *etc.*), é necessário incluir, adjacente (imediatamente antes ou imediatamente depois) à apresentação do recurso, uma descrição oral sobre o conteúdo deste;
- 9.2. O descumprimento desta condição acarretará em não entrega de certificado.

10. Dos Certificados

- 10.1. Receberão os certificados de participação na modalidade de comunicador somente os participantes que cumprirem com todos os requisitos expostos no presente edital;
- 10.2. Para obtenção de certificado de coautoria, o participante coautor terá de estar presente também na comunicação do trabalho.

11. Dos Comunicadores Ouvintes

- 11.1. O comunicador que deseja receber, além do certificado da apresentação de sua comunicação, o certificado de participação do *EFA: A URGÊNCIA DA ARTE* como ouvinte, também deverá fazer seu credenciamento como ouvinte e seguir as orientações descritas no Edital de Participante Ouvinte.

12. Casos Omissos

- 12.1. Os casos omissos ou não previstos por este edital serão analisados pela *Comissão Organizadora*.

Comissão Organizadora EFA.
Florianópolis, 30 de março de 2018.